



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MOSSORÓ**

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

**EDITAL Nº 13/2023 - DG/MO/RE/IFRN**

**6 de abril de 2023**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 310/2022 –RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção PROFESSOR PRECEPTOR do Programa de Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 24/2022.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. São disponibilizadas vagas para professores preceptores como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	Curso/Subprojeto	TIPO	VAGAS
Residência Pedagógica	Licenciatura em Matemática	Professor Preceptor	01 (uma)

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

- 2.1.1. ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- 2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
- 2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.4. ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- 2.1.5. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.6. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

### **3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor Preceptor do PRP será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) reais mensais;
- 3.2. pagamento será efetuado diretamente ao Professor Preceptor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3. pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;
- 3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

4.1. São atribuições do professor preceptor do PRP, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

- 4.1.1. participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- 4.1.2. auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 4.1.3. orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- 4.1.4. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 4.1.5. controlar a frequência dos residentes;
- 4.1.6. informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 4.1.7. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 4.1.8. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 4.1.9. articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.1.10. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 4.1.11. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pelo IFRN ou pela CAPES.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	

Ensino	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	40
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	5,0/por projetos	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15

Extensão	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	
----------	--------------------------------------	------------------	--

**Observação:** no critério da titulação será contabilizado somente o título com maior pontuação.

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem preencher o formulário eletrônico disponível no link [clique aqui para fazer inscrição](#), no prazo compreendido entre dia 06/04/2023 e 23h59min do dia 11/04/2023, conforme anexo III, anexando os seguintes documentos (em PDF) e nesta ordem:

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios.

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

6.1.5. Serão utilizadas as informações do primeiro envio dos documentos via formulário eletrônico, sendo descartados documentos enviados posteriormente.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NExt + NRep$$

Onde:

*NF* – nota final

*NTit* – nota obtida na titulação

*NEns* – nota obtida no ensino

*NPes* – nota obtida na pesquisa

*NExt* – nota obtida na extensão

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas por regras de arredondamentos;

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4. Maior idade.

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:
E-mail:	
Escola Campo:	

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO	SUA PONTUAÇÃO
Titulação	Doutorado		20	
	Mestrado			
	Especialização			
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital			
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital			
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital			
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores			
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020			
	Autor ou co-autor de			

Ensino	subprojeto institucional do PRP em editais anteriores		40	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020			
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores			
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020			
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores			
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020			
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID			
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP			
	Coordenação de Projetos de Pesquisa		25	
	Participação em Projetos de Pesquisa.			
	Participação em Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPQ			
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.			
	Organização de Livro ou			

<b>Pesquisa</b>	capítulos de livro Com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.			
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.			
<b>Extensão</b>	Coordenação de Projetos de Extensão		15	
	Participação em Projetos de Extensão			

**Anexo III – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>06/04/2023</b>
Inscrições	<b>06/04/2023 até 11/04/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>12/04//2023</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>13/04 /2023</b>
<b>Resultado do final</b>	<b>14/04/2023</b>

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Jailton Barbosa dos Santos Matrícula SIAPE 1194986	<a href="mailto:jailton.barbosa@ifrn.edu.br">jailton.barbosa@ifrn.edu.br</a>
Prof. Sidney Farias Teixeira Matrícula SIAPE 2463846	<a href="mailto:sidney.farias@ifrn.edu.br">sidney.farias@ifrn.edu.br</a>



Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 06/04/2023 16:43:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526671

Código de Autenticação: 4a81567b1c

